



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2489 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na
importância de R\$ 330.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

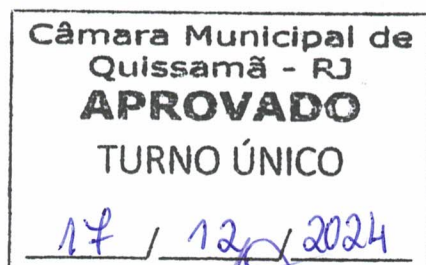
Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de novembro/2024 (fonte:1.540-1070), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de dezembro de 2024.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 18 / 12 / 2024
Edição: 2970

Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

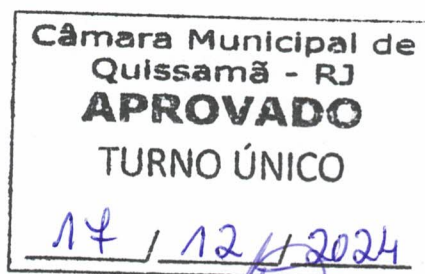


República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ NOVEMBRO/2024)	Fonte 1.540-1070	23.461.849,44
ARRECADAÇÃO (ATÉ NOVEMBRO/2024)	Fonte 1.540-1070	25.681.266,08
EXCESSO APURADO (ATÉ NOVEMBRO/2024)	Fonte 1.540-1070	2.219.416,64
UTILIZADO NO PROJETO DE LEI ANTERIOR		1.831.357,00
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI		330.000,00
SALDO DISPONÍVEL:		58.059,64

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 33.01-12.365.0085.2.220	2332	3190.11	330.000,00
TOTAL			330.000,00



Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8